

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes Janyara Marinho, seguindo recomendações do MP nº 001/2022 – MP/3ª PJR, em atendimento às necessidades do Município de Redenção/PA.

**VALOR:** R\$ 1.026.855,23 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

### JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Através do presente, vimos justificar a contratação de empresa para executar serviços de engenharia para realizar a obra de reforma e ampliação e troca de mobília da unidade de acolhimento Janyara Marinho.

Considerando, que ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, sobretudo os preceitos principiológicos que norteiam a gerência dos bens públicos, especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.

Considerando a Recomendação nº001/2022-MP/3ª PJR, de 14 de fevereiro de 2022 que orienta ao Poder Público Municipal a respeito da necessidade de reforma, ampliação e aquisição de mobiliário novo para a sede da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho.

Considerando os problemas estruturais detectados no imóvel, quais sejam: pontos de infiltração em diversos cômodos; rachaduras no piso e em algumas paredes; janelas e telhados danificados; falta de espaço adequado para lazer e recreação; entre outros. Desse modo, é de extrema necessidade que haja uma reforma e ampliação do Abrigo para melhor acolher as crianças e adolescentes.

Considerando, que a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho, possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, para o bom funcionamento, ressalvo, de forma rotineira e continuada este imóvel satisfaz o interesse público, tais como suas características, localização, destinação, dimensão e edificação, relevantes e determinantes para sua escolha.

Considerando o público alvo são crianças e adolescentes, e que a Unidade de Acolhimento tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e a continuidade dos produtos e serviços. Tal princípio trará benefícios e



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

economia substanciais cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade dos materiais à população, ao menor preço possível.

Desta feita, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório regular nos moldes da lei 8.666/93 e seus correlatos.

Redenção, em 12 de abril de 2022.

  
**Silvestre Monteiro Falcão Valente**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021